



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº. 048, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**RENOMEIA CARGO COMISSIONADO DE
ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica renomeado o cargo comissionado de assessoramento jurídico, agora denominado "auxiliar jurídico" de nível/referência "CC-AJ", com 02 (duas) vagas que serão ocupadas por advogados devidamente inscritos, no mínimo, há 02 (dois) anos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Espírito Santo.

Parágrafo único. O auxiliar jurídico está vinculado à Procuradoria Geral do Município, sendo coordenado pelos procuradores do município.

Art. 2º. O vencimento, a carga horária e o nível dos ocupantes do cargo serão regidos segundo o "Anexo I" desta lei.

Art. 3º. Os ocupantes do cargo estão determinantemente proibidos de exercerem a advocacia em favor ou em desfavor do município, sendo vedada a assinatura de peças processuais e pareceres jurídicos, limitados ao assessoramento aos procuradores municipais.

Art. 4º. São atribuições do auxiliar jurídico, entre outras que não estejam relacionadas às atribuições do cargo de procurador do município;

I. acompanhar os trâmites dos processos judiciais, alertando os procuradores a respeito de prazos e publicações de atos e despachos judiciais, remetendo a ciência imediata ao procurador da causa;

II. assessorar e acompanhar a digitação e consolidação da legislação municipal;

III. assessorar e elaborar minutas de contratos, convênios, acordos e todas as demais peças jurídicas que envolvam matérias do Direito;

IV. assessorar e elaborar minutas de pareceres sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelos procuradores municipais;

Endereço: Avenida Anízio Ferreira da Silva 54, Centro, Ibitirama-ES CEP: 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

Fixo (s): 3569-1157/1160/1161 Ramal: 222/223



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

- V. assessorar e elaborar minutas de pareceres em processos administrativos de licitação, sindicância, disciplinar ou concessão de benefício a servidores;
- VI. assessorar e elaborar minutas de redação de projetos de leis, decretos e regulamentos a serem encaminhados ou expedidos pelo município;
- VII. assessorar na realização de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos, disciplinares ou tributários, como também elaborar minutas alusivas àqueles trabalhos;
- VIII. prestar os demais auxílios demandados pelos Procuradores Municipais.

Art. 5º. As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Revoga-se a Lei Municipal de nº 824/2013 e fica extinto o cargo comissionado de 'Analista Jurídico Especial'.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitirama/Espírito Santo, 05 de junho de 2023.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Cargo Comissionado	Total de Vagas	Carga horária	Vencimentos	Nível/ Referência
Auxiliar Jurídico	02	25 h/sem.	R\$ 2.531,39 - (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)	CC- AJ

Ibitirama/Espírito Santo, 05 de junho de 2023.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Anízio Ferreira da Silva 54, Centro, Ibitirama-ES CEP: 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

Fixo (s): 3569-1157/1160/1161 Ramal: 222/223